

PROJETO DE LEI Nº 106, de 2022.



"Dispõe sobre a denominação de logradouro público."

Art. 1º Fica denominada "Alameda Mário Bernardi" a atual Alameda Emídio de Souza, localizada no loteamento Vila Balneária da cidade de Itanhaém.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "D. Idílio José Soares", em 20₀ de outubro de 2022.

Wilson RH



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

A Lei Municipal nº 2.623/00 estabelece normas para a denominação de logradouros públicos e dá outras providências.

Recentemente, referida norma sofreu importante modificação após a entrada em vigor da Lei Municipal nº 4.552/22 oriunda de Projeto de Lei de minha autoria, o qual visou aproximar a legislação da realidade atual da população do nosso município.

De todas as importantes modificações realizadas na Lei Municipal nº 2.623/00, para o caso *sub examine*, merece destaque o vigente artigo 4º desta lei, *in verbis*:

- **Art. 4°** É vedada a alteração de denominação de logradouro público em desacordo com o disposto no art. 2°, devendo-se também observar o art. 2°-A.
- § 1º A vedação do caput não se aplica quando a denominação do logradouro público for homônima de outro já existente ou quando a sua denominação representar nome de outro Município, de Estado-membro da República Federativa do Brasil ou de País que não seja Brasil;
- § 2º A denominação será considerada homônima quando os conjuntos constituídos pelo tipo e nome dos logradouros forem idênticos;

[...]

Dessa forma, comprova-se a possibilidade de alteração da denominação da "Alameda Emídio de Souza", uma vez que esta representa homônimo de denominação já existente no município de Itanhaém, a qual é representada pela Rua Emídio de Souza, localizada no loteamento Estância Beira Mar.

A denominação desta rua ocorreu quando da implantação do loteamento, conforme se comprova com a inclusa cópia do loteamento aprovado pela prefeitura.

Além disso, a biografía do homenageado demonstra o completo atendimento dos requisitos previstos no §1º do art., 2º da Lei Municipal nº 2.623/00 e no art., 176-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, senão vejamos:

Mário Bernardi nasceu em 25/03/1889, na cidade de Bologna, Itália. Aos sete anos de idade veio para o Brasil com seus pais Francisco Bernardi e Luiza Trentini Bernardi.

No início do século XX, a família se estabeleceu na capital de São Paulo, onde desenvolvia atividades ligadas à fotografia. Mário ajudou a fundar a fotóptica e, tempos depois, montou sua própria empresa de materiais fotográficos. Em 1915, seu pai inventou um modelo de máquina fotográfica que revelava a foto na hora e era usada pelos célebres fotógrafos "lambe lambe", conhecida como "máquina de jardim – modelo Bernardi".

Em 1944, aos 55 anos de idade, Mário passou um fim de semana em Itanhaém e voltou encantado com suas lindas praias, então decidiu vender suas casas em Perdizes/SP e adquirir um loteamento no bairro Praia do Sonho. O dono dessas terras em Itanhaém se chamava Fábio Picagli, que fez o projeto da área, o aprovou na prefeitura e legalizou os documentos. Na planta, o loteamento era lindo, mas, na prática, era tudo mata virgem. Não havia uma única rua aberta. Mesmo a principal — hoje Avenida Presidente Kennedy - era apenas um caminho. Quem a abriu, além de várias outras ruas foi o próprio Mario, com a ajuda de seus empregados, iniciando, assim, o desenvolvimento de toda a região.

Em 1945 Mário criou a "M. Bernardi e Cia", empresa que compreendia o loteamento de terrenos, uma olaria e uma loja de materiais para construção, localizada na Avenida do Mar (atual Av. Presidente Kennedy). Sua casa, ao lado da loja, tornouse um ponto de referência na cidade, era conhecida como "a casa da esquina", porque ficava na esquina dessa mesma avenida com a rua Santo Antônio que dava acesso ao morro, que passou a ser chamado "Morro do Bernardi", uma vez que todos os seus terrenos pertenciam a Mário Bernardi. A casa tinha um grande terraço, sempre muito movimentado. Primeiro com seus filhos, depois com seus netos.

Mário Bernardi era casado com Virgínia Colognete Bernardi, com quem teve sete filhos: Annita, Lydia, Francisco Eugênio, Álfio, Norma, Aída e Roberto. Mário e Virginia criaram um vínculo permanente com Itanhaém. Além de passarem longas temporadas e dividirem residência com São Paulo, dois de seus filhos, Alfio e Roberto, que constituíram família em Itanhaém, eram os responsáveis pelo gerenciamento da loja de materiais para construção da olaria, bem como do loteamento de terrenos na região da Praia do Sonho.

Roberto Bernardi foi vereador por dois mandatos e presidente da Câmara Municipal de Itanhaém.

Devido ao seu grande currículo, bem como devido ao fato do seu trabalho ter contribuído para o desenvolvimento da cidade de Itanhaém, o Senhor Mário Bernardi recebeu o Título de Cidadão Itanhaense, sendo a honraria concedida através da Resolução nº 38 de 27 de novembro de 1962, conforme cópia que segue em anexo.

Prosseguindo, necessário comprovar o preenchimento de mais um dos requisitos do vigente artigo 2º da Lei Municipal nº 2.623/00, sendo que, ao presente caso, está preenchida a hipótese contida no inciso I desta norma legal, conforme inclusa certidão de óbito.

Expostas estas razões, apresento o presente Projeto de Lei, e solicito aos meus pares, vereadores de Itanhaém, que votem favoravelmente a sua aprovação.

Sala "D. Idílio José Soares", 20 de outubro de 2022.

ereador